



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 152/2020

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Retornar com o ponto manual a partir do dia 25/11/2020, devido a segunda onda do COVID 19.

Art.2º Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 25/11/2020.

Visconde do Rio Branco, 08 de dezembro de 2020


Vereadora Maria Amábile Cadedo
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG
Certifico para fins de comprovação
que esta portaria foi publicada no qu
de publicações em 08/12/2020
onde deve constar por 30 dias